



LEI Nº 1.444/2021

Dispõe sobre a oficialização e denominação da via pública que especifica.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEJUPÁ:-

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica oficializado como via pública, o trecho de via de acesso que se inicia na Rua Angelo Bérghamo – Distrito de Águas Virtuosas, e termina no terreno do Poço Artesiano de propriedade do Município de Tejuapá.


Art. 2º - A via pública oficializada pelo artigo anterior, passa a denominar-se “Rua Vereador José Nunes de Oliveira”.

Art. 3º - O memorial descritivo e croquis de localização da via oficializada integram e acompanham a presente lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ,
EM 10 DE JUNHO DE 2021.-


VALTER BORANELLI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, na data supra


ANTONIO RUFATO
DIRETOR ADMINISTRATIVO